



Prefeitura da Estância de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

Estado de São Paulo

DECRETO Nº430 DE 25 DE JUNHO DE 1.979.-

"Declara de utilidade pública, área destinada a depósito de lixo."

LUIZ WOLGRAN TEIXEIRA FERREIRA, Prefeito Municipal da Estância de Águas da Prata, Estado de São Paulo, etc usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para ser desapropriada por via amigável ou judicial e para fins de depósito de lixo e forno incinerador a seguinte área com 1,36 hectares, com a seguinte descrição perimétrica: / "A estrada de acesso ao local se inicia no centro da porteira de entrada para a estação de captação de água da SABESP localizada na estrada Águas da Prata-Fazenda Pratinha Azimute Direto igual a $Az=118^{\circ}$, 20319 até a distância de 33,28 m, infletindo novamente com $Az=11^{\circ}$, 95597, percorrendo uma distância de 36,55m, onde muda de direção com $Az=28^{\circ}$, 76097, até uma distância de 35,28m, mudando novamente com $Az=4^{\circ}$, 10597 até uma distância de 43,96m.

Neste ponto a estrada sofre inflexão brusca com $Az=347^{\circ}$, 55569 até uma distância de 53,38m onde sofre nova inflexão com $Az=15^{\circ}$, 38347 e percorre uma distância de 78,55m, infletindo novamente com $Az=42^{\circ}$, 32236 até uma distância de 24,4 metros e daí inflete com $Az=32^{\circ}$, 92514 até 37,96m, mudando para $Az=35^{\circ}$, 92792 até uma distância de 42,80m e daí muda de direção com $Az=3^{\circ}$, 32236 e distância de 91,31m; daí sofre uma nova inflexão / com $Az=336^{\circ}$, 57236 até uma distância de 23,43m onde muda de direção com $Az=282^{\circ}$, 00569 até a distância de 23,60m, mudando novamente para $Az=260^{\circ}$, 50847 até a distância de 37,99m (pt.8).

Neste ponto a estrada atravessa a garganta com $Az=385^{\circ}$, 82757 e entra na propriedade a uma distância de aproximadamente 38m.

O ponto 8 da estrada faz um azimute de



Prefeitura da Estância de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

Estado de São Paulo

de $310^{\circ}67'23.8''$ com o limite da propriedade, situada no morro à esquerda de quem entra, a $38,56\text{m}$ (pt.4); deste local a linha divisória segue nova direção com $Az=54^{\circ}04'67.6''$ até uma distância de $50,68\text{m}$ (pt.5), onde inflete para $Az=57^{\circ}38'50.3''$ até uma distância de $28,76\text{m}$ (pt.6), infletindo aí com $Az=75^{\circ}30'66.3''$ até uma distância de $13,53\text{m}$ (pt.7). Neste ponto a divisória segue com $Az=340^{\circ}99'50.7''$, atravessando o vale até a distância de $109,14\text{m}$ (pt.1), onde passa para o $Az=236^{\circ}70'00.0''$, prosseguindo até uma distância de $76,29\text{m}$ (pt.2), onde inflete com $Az=211^{\circ}90'21.6''$ e distância de $69,67\text{m}$ (pt.3), infletindo novamente com $Az=67^{\circ}23'80.0''$ e distância de $74,40\text{m}$, onde fecha a área $A=1,13\text{Ha}$ no pnto 4"

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas da Prata, aos vinte e cinco dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e nove.

Luiz Wolgran Teixeira Ferreira

Prefeito Municipal

Valentina Nadir Gomes

Secretária